



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 409 /2007

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 110.000,00 , conforme discriminação abaixo, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 57 e 60 c/c o artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), para Construção do Estádio Municipal (Alambrado e grama p/ campo de futebol) nesta municipalidade:

Códigos	Nomenclatura	Valor – R\$
02	Poder Executivo	110.000,00
02.04	Departamento de Educação e Cultura	
02.04.05	Desporto / Lazer e Cultura	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0016	Apoio ao Desenvolvimento do Desporto e Lazer	
1036	Construção/Ampliação de Estádio Municipal	
449051.01	Obras e Instalações Domínio Público	
Total ----->		110.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 43, inciso III, conforme segue:

Códigos	Nomenclatura	Valor – R\$
02	Poder Executivo	110.000,00
02.04	Departamento de Educação e Cultura	
02.04.05	Desporto / Lazer e Cultura	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0016	Apoio ao Desenvolvimento do Desporto e Lazer	
1014	Const/Ampliação Quadra/Ginásio Poliesportivo	
449051.01	Obras e Instalações Domínio Público	
Total ----->		110.000,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 27 de Dezembro de 2007.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei – Riachinho data supra.

CLAIRTON PEREIRA DE ORNELAS
Diretor do Departamento de Administração

